



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PORTARIA GP/CR Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

*Prorroga a suspensão das atividades presenciais, incluindo expediente, atendimento ao público e audiências, no Fórum Trabalhista de Barueri, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria GP/CR nº 2, de 12 de março de 2025](#), que determinou a suspensão das atividades presenciais, incluindo expediente, atendimento ao público e audiências, no Fórum Trabalhista de Barueri, no dia 12 de março de 2025;

CONSIDERANDO a comunicação à Presidência deste Tribunal, nos termos da [Portaria GP/CR nº 33, de 30 de outubro de 2017](#), sobre o não restabelecimento do fornecimento de energia elétrica no Fórum Trabalhista de Barueri desde 12 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos às(aos) jurisdicionadas(os),

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam prorrogados, até o dia 13 de março de 2025, os efeitos da [Portaria GP/CR nº 2, de 12 de março de 2025](#), que determinou a suspensão das atividades presenciais, incluindo expediente, atendimento ao público e audiências, no Fórum Trabalhista de Barueri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO  
Desembargador Presidente do Tribunal

SUELI TOMÉ DA PONTE  
Desembargadora Corregedora Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

